Felisbela de Jesus da Purificação dos Santos — 13.95 Valores
João Pedro Meireles Fidalgo — 13.46 Valores
Armindo Jorge Lourenço Cruz — 13.08 Valores
Luís Domingues — 12.95 Valores
Henrique de Jesus Augusto — 12.80 Valores
António Abel Andrade Plácido — 12.63 Valores
Luís Emanuel Saraiva Martins — 12.50 Valores
Fernando Manuel Gomes Lima — 12.36 Valores
Carlos Américo Santos Rebelo — 12.33 Valores
Olímpia Aguiar Anciães Andrade — 12.26 Valores
Maria de Fátima do Nascimento Coimbra de Matos Costa — 12.15 Valores
Luís Miguel Almeida Santos — 12.13 Valores
Mário José Ferreira Lopes — 12.10 Valores
Bruno Sérgio Figueiredo Branquinho — 12.05 Valores
Miguel Mata Domingues — 12. Valores
António Manuel Costa Marques — 11.85 Valores
Ana Paulo Pires de Oliveira Pinto — 11.80 Valores
Francisco José Paredes — 11.73 Valores
Maria da Graça Capelas Carvalho — 11.68 Valores
Alfredo Figueiredo Ramos — 11.53 Valores
Carlos Alberto Santos Soares — 11.50 Valores
João Carlos Nunes Mesquita — 11.50 Valores
Tiago José Nunes Mesquita — 11.50 Valores
Rosa Maria Dias Carvalho — 11.48 Valores
Cecília da Anunciação Santos Pena — 11.40 Valores
Maria de Lurdes Aguiar Anciães Antunes — 11.40 Valores

Foram, ainda, registadas as exclusões ocorridas no decurso do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe:

Candidato excluído por não ter comparecido à Prova de Pratica:

Virgílio Manuel Ramos dos Santos

Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção:

João Luís Lourenço Figueiredo
Sónia Cristina Ferreira Paulos

A lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada nos Paços do Município de Trancoso e disponível na página electrónica deste serviço.

16 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

305034582

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 16620/2011

Maria Mercês Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 71/PCM/2009 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 6 de Novembro de 2009, com competência conferida pela Câmara na Reunião extraordinária realizada em 6 de Novembro de 2009.

Faz saber através do presente Aviso, em cumprimento do seu despacho proferido em 25 de Julho de 2011, emitido ao abrigo das as condições estabelecidas no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações, que vai ser submetida a discussão pública uma proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Quinta da Marroca, que incide sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00355/270594, a efectuar nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo n.º 3839/10 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

25 de Julho de 2011. — A Vereadora, *Mercês Ferreira.*

305013254

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Despacho n.º 10652/2011

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia para o cargo de Adjunta do Presidente, a Licenciada Telma Maria Mata Pereira Galo, com efeitos a 01 de Setembro de 2011.

3 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Caldeirinha Roma.*

305037522

Despacho n.º 10653/2011

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeia para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, a Licenciada Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, com efeitos a 01 de Setembro de 2011.

Mais autoriza que a referida Chefe de Gabinete, pode acumular as funções públicas que exercerá com as funções de TOC, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Caldeirinha Roma.*

305037466

Despacho n.º 10654/2011

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonera, do cargo de Adjunta do Presidente, Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado, com efeitos a 31 de Agosto de 2011.

3 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Caldeirinha Roma.*

305037417

FREGUESIA DE CUSTÓIAS

Aviso n.º 16621/2011

Contratação por tempo indeterminado para vários postos de trabalho M/F

José Augusto Vilela Tunes, Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Custóias, faz público que:

Por deliberação do órgão executivo, de 02/06/2011 (artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30/09), que aqui se transcreve, por extracto, foi: "…deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para 1 Técnico Superior (Área de Direito) e 2 Assistentes Operacionais (Cantoneiros)…e mais deliberou, por unanimidade, permitir que no caso dos concursos ficarem desertos ou se verifique a impossibilidade de recrutamento de entre pessoal vinculado à Função Pública, recorrer a procedimento concursal a não vinculados" e, constatando-se a cessação dos procedimentos concursais dirigidos a pessoal com vinculo à Função Pública, uma vez que os mesmos não têm condições para prosseguir por inexistência de candidatos à prossecução dos procedimentos e, consequentemente, se tornarem desertos de acordo com a al. *a*), n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, conjugada com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, e ainda continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicitação da primeira acção destinada a constituição de reservas de recrutamento, encontra-se aberto procedimento concursal comum com vista à consti-